



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº 2.818, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 202.270,65 (Duzentos e dois mil, duzentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 202.270,65 (Duzentos e dois mil, duzentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0004 - R\$ 6.270,65
FONTE 0012 - R\$ 196.000,00

02.05- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0019	Desporto e Lazer	
27.812.0019.1034	Revitalização de Áreas Desportivas e de Lazer	R\$ 6.270,65
4490.52.00.0004	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 196.000,00
4490.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	

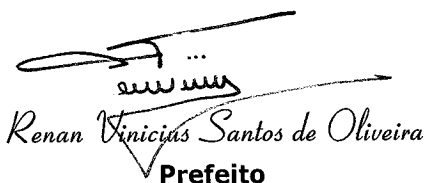
Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.05- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0019	Desporto e Lazer	
27.812.0019.1014	Construção de Áreas Desportivas e de Lazer	R\$ 6.270,65
4490.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 196.000,00
4490.51.00.0012	Obras e Instalações	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 03 de Julho de 2015.


Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 242/2015 de autoria do Poder Executivo.